



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

Ata de Realização do Pregão Presencial nº 03/2020

Às nove horas e trinta minutos do décimo sexto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se a Pregoeira Oficial do SAAE de Ibiraçu, servidora Ágda Krist Cometti e os membros da Equipe de Apoio, os servidores Delmir Martins Da Silva e Valéria De Andrade Do Nascimento Souza, designados pelo Diretor Executivo conforme Portaria SAAE IBI nº 102/2019, para, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 03/2020, referente ao Processo cinquenta e seis do corrente ano, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamento elétricos das Estações de Tratamento de Água, Estações de Tratamento de Esgoto e Elevatórias de Distribuição do SAAE de Ibiraçu. Em conformidade com as disposições contidas no edital, a Pregoeira efetuou o credenciamento das empresas:

MAURO LUIZ KIEFER 08127389773, microempreendedor, representado pelo Senhor Diolindo Brandt Kiefer portador da CNH nº 02151330792 DETRAN/ES;

FEN ELETRICA E INSTRUMENTAÇÃO inscrita no CNPJ 97.536.773/0001-23 representado pelo Senhor Geison Martins De Paulo portador da CNH nº 04073383212 DETRAN/ES;

UNIÃO EMPREENDIMENTOS E SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI inscrita no CNPJ 09.537.480/0001-07 representado pelo Senhor Tiago Guimarães Teixeira portador da CNH nº 03550818300 DETRAN/ES;

A empresa **FEN ELETRICA E INSTRUMENTAÇÃO** inscrita no CNPJ 97.536.773/0001-23 apresentou declaração como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

O representante da empresa **UNIÃO EMPREENDIMENTOS E SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI** inscrita no CNPJ 09.537.480/0001-07 questiona sobre a apresentação da declaração que atende a letra "b" e "c" do Item 7 – Credenciamento



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

da empresa **MAURO LUIZ KIEFER 08127389773**, Microempreendedor ser cópia simples sem nenhuma autenticação.

A empresa **MAURO LUIZ KIEFER 08127389773**, Microempreendedor foi **DESCCLASSIFICADA** por não atender o item 8.1 do edital.

No horário estabelecido para o início da Sessão Pública foram recebidos os envelopes contendo as Propostas de Preço e os Documentos de Habilitação. Procedeu-se à abertura dos envelopes das propostas e ao registro dos preços apresentados.

LOTE ÚNICO

LICITANTES	PROPOSTA	HABILITADAS PARA LANCES
FEN ELETRICA E INSTRUMENTAÇÃO	R\$ 80.000,00	NÃO
UNIÃO EMPREENDIMENTOS E SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI	R\$103.500,00	NÃO

A empresa **FEN ELETRICA E INSTRUMENTAÇÃO** inscrita no CNPJ 97.536.773/0001-23 não apresentou na proposta de preço o valor unitário, não atendendo a letra "c" do item 9.1 do Edital ficando **DESCCLASSIFICADA**.

UNIÃO EMPREENDIMENTOS E SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI inscrita no CNPJ 09.537.480/0001-07 apresentou na proposta de preço declaração de vistoria dos locais onde estão instalados os equipamentos e segundo informações do Diretor do SAAE não ocorreu essa visita acompanhados com os servidores da Autarquia e como apresentou valor da proposta com valor superior com margem de mais de 29% do valor da outra proposta apresentada, fica **DESCCLASSIFICADA** conforme item 11.12 do edital.

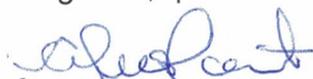
O representante da **UNIÃO EMPREENDIMENTOS E SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI** inscrita no CNPJ 09.537.480/0001-07 questiona que em momento algum o edital exigiu certificados de visita técnica ou obrigatoriedade de visita técnica ou visualização dos locais onde estão instalados os equipamento e que fossem realizados em companhia de funcionários do SAAE Ibiraçu além do mais não exigiu que possíveis vistorias fossem feitas internamente, vale ressaltar que Tribunal de Conta da União através de acordo repudiam a exigência de visita técnica para obras e serviços e



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

apenas aconselham aos órgãos licitantes a exigirem apenas declaração de conhecimento dos locais onde os serviços serão realizados, isso para evitar que a empresa vencedora não venha a se negar a realizar os serviços por falta de conhecimento. Desde já manifesta interesse em recorrer pelos motivos acima citados.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada pela Pregoeira, que assinou em conjunto com a Equipe de Apoio e as empresas licitantes.

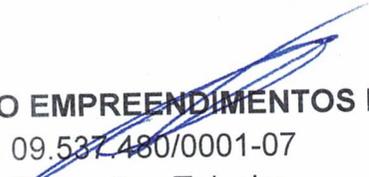

Ágda Krist Cometti
Pregoeira

Equipe de Apoio:


Delmir Martins Da Silva

Valéria De Andrade Do Nascimento Souza


FEN ELETRICA E INSTRUMENTAÇÃO
CNPJ 97.536.773/0001-23
Geison Martins De Paulo


UNIÃO EMPREENDIMENTOS E SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI
CNPJ 09.537.480/0001-07
Tiago Guimarães Teixeira

